



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 326

O Prefeito do Município de Igarassu:

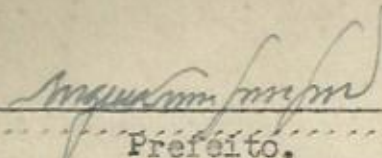
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$.... 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) afim de ajudar a festa de formatura das Concluintes da Escola Normal Regional de Igarassu, no corrente ano.

Art. 2º - A importância acima, será recebida pela Tesoureira da Comissão Organizadora das festividades acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de agosto de 1959.



Prefeito.